



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais .....	02 a 06
Portarias .....	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Edital



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO



### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024

**Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo**  
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR**  
**BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**  
**Processo Administrativo: 2024.14115617468.O.PMP**

A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 003/2024 - Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo, originalmente publicado em 20 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município de Penedo/AL, conforme especificado a seguir:

#### 1. Da Retificação:

**Onde se lê na página nº 13:**

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO**



**Leia-se:**

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Comprovante de situação cadastral do CNPJ;

III - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

X -Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

XI - Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural; e

IX. Conta bancária para recebimento do prêmio.

**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO**



- II. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- III. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- V. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de seu domicílio;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VII. Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VIII. Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo; e
- IX. Conta bancária para recebimento do prêmio.

**Onde se lê na página nº 15:**

**CRONOGRAMA:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital de Premiação	<b>20/12/2024</b>
Período de inscrição	<b>15/01/2025 a 30/01/2025</b>
Período de análise do mérito	<b>31/01/2025 a 06/02/2025</b>
Resultado preliminar da análise do mérito	<b>07/02/2025</b>
Período de interposição de recursos à análise do mérito	<b>10/02/2025 e 11/02/2025</b>
Período de análise dos recursos à análise do mérito	<b>12/02/2025</b>
Resultado final da análise de mérito	<b>13/02/2025</b>
Período de habilitação	<b>14/02/2025 a 19/02/2025</b>
Período de análise da habilitação	<b>20/02/2025 e 21/02/2025</b>
Resultado preliminar da etapa de	<b>24/02/2025</b>



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO**



habilitação	
Período de interposição de recursos	<b>25/02/2025 e 26/02/2025</b>
Período de análise dos recursos à habilitação	<b>27/02/2025 e 28/02/2025</b>
Resultado da análise dos recursos à habilitação	<b>03/03/2025</b>
Homologação do Resultado Final Definitivo	<b>05/03/2025</b>
Período de Pagamento	<b>07/03/2025 a 07/04/2025</b>

**Leia-se:**

**PRORROGA-SE O CRONOGRAMA:**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital de Premiação	<b>20/12/2024</b>
Período de inscrição	<b>15/01/2025 a 30/01/2025</b>
Período de análise do mérito	<b>31/01/2025 a 06/02/2025</b>
Resultado preliminar da análise do mérito	<b>07/02/2025</b>
Período de interposição de recursos à análise do mérito	<b>10/02/2025 e 11/02/2025</b>
Período de análise dos recursos à análise do mérito	<b>12/02/2025</b>
Resultado final da análise de mérito	<b>13/02/2025</b>
Período de habilitação	<b>14/02/2025 a 21/02/2025</b>
Período de análise da habilitação	<b>24/02/2025</b>
Resultado preliminar da etapa de habilitação	<b>25/02/2025</b>
Período de interposição de recursos	<b>26/02/2025</b>



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO**



Período de análise dos recursos à habilitação	<b>27/02/2025</b>
Resultado da análise dos recursos à habilitação e Homologação do Resultado Final Definitivo	<b>28/03/2025</b>
Período de Pagamento	<b>06/03/2025 a 07/04/2025</b>

**2. Permanência das Demais Disposições:**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 003/2024 - Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo, não alteradas por esta retificação.

**3. Publicidade e Vigência:**

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada pelos mesmos meios de comunicação utilizados para o edital original.

Penedo/AL, 19 de fevereiro de 2025.

**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.602, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da vigente Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 0001/2025, de 16 de janeiro de 2025, RESOLVE, ceder com ônus para o órgão cedente, GILZA MARIA DOS SANTOS, Matrícula 647, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CE-I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, no Fórum Desembargador Alfredo Gaspar de Mendonça desta Comarca de Penedo-AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 19 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434  
Dados: 2025.02.19 10:01:44 -03'00'  
RONALDO PEREIRA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br